



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Página
| 1

Aracaju, 01 de outubro de 2020

Retificado – item 5.1

REINTEGRAÇÃO 2020.2 - EDITAL Nº 10/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2020.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 01 a 20/10/2020.

4.2 Inscrição Gratuita.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>

II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.

- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- 4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato
- 4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.
- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
- 5.1.3 **Ter concluído o 1º período;**
- 5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
- 6.1.2 Maior coeficiente de rendimento (CR);
- 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do coeficiente de rendimento;
- 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
- 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando a PANDEMIA por COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.

8.2 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.

8.2.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.4 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo III.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

| ANEXO | TÍTULO | PÁGINA |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| Anexo I | CRONOGRAMA | 5 |
| Anexo II | QUADRO DE VAGAS | 6 |
| Anexo III | PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO | 7 |
| Anexo IV | QUADRO DE ENDEREÇOS | 8 |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

| CRONOGRAMA | ETAPAS DO PROCESSO |
|--------------------|--|
| 28/09/2020 | Lançamento do Edital |
| 01/10 a 20/10/2020 | Inscrição |
| 12/11/2020 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 13 e 16/11/2020 | Recurso Após Resultado Preliminar |
| 23/11/2020 | Divulgação do Resultado Final |
| 23/11 a 04/12/2020 | Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato) |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

CURSOS GRADUAÇÃO - REINTEGRAÇÃO

| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
|----------------------|---|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | PERÍODO2° | PERÍODO3° | PERÍODO4° | PERÍODO5° | PERÍODO6° | PERÍODO7° | PERÍODO8° |
| CAMPUS ARACAJU | Tecnologia em Gestão de Turismo | Matutino | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - |
| | Bacharelado em Engenharia Civil | Vespertino | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - | - |
| | Tecnologia em Saneamento Ambiental | Noturno | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | - | - |
| | Licenciatura em Química | Vespertino | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | - |
| | Licenciatura em Matemática | Vespertino | - | 5 | 7 | 7 | 10 | 10 | 10 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 4 | 4 | 6 | - | - | - | - |
| CAMPUS ESTÂNCIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Engenharia Civil | Vespertino/ Noturno | 5 | - | 10 | - | 10 | - | 10 |
| CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Agroecologia | Vespertino | 2 | 2 | 5 | 5 | 5 | - | - |
| | Alimentos | Matutino | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | - |
| CAMPUS GLÓRIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Tecnologia em Laticínios | Matutino/Vespertino | - | 2 | - | - | - | - | - |
| CAMPUS LAGARTO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Engenharia Elétrica | Vespertino/Noturno | 2 | - | - | - | - | - | - |
| | Sistemas de Informação | Vespertino/Noturno | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 5 |
| | Licenciatura em Física | Diurno | 2 | 3 | 5 | 3 | 3 | - | - |
| CAMPUS ITABAIANA | Arquitetura e Urbanismo | Diurno | - | - | - | - | - | - | - |
| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Tecnologia em Logística | Noturno | 5 | - | 5 | 3 | 2 | - | - |
| | Ciência da computação | Vespertino/Noturno | 3 | - | - | - | - | - | - |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

| CRITÉRIO | | PONTOS |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------|
| Maior tempo de afastamento | Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos | 8 |
| | Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos | 7 |
| | Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos | 6 |
| | Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos | 5 |
| | Até 1 ano | 4 |
| Maior coeficiente de rendimento | 6,1 a 10,0 | 2 |
| | 3,1 a 6,0 | 1 |
| | 0,0 a 3,0 | 0 |



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO | TELEFONE |
|------------------------------|---|--------------------------|---------------|
| | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE | | |
| Campus Aracaju | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas | cre.aracaju@ifs.edu.br | 079 3711-3100 |
| Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã | cre.scr@ifs.edu.br | 079 3711-3056 |
| Campus Lagarto | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo | cre.lagarto@ifs.edu.br | 079 3321-1512 |
| Campus Estância | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova | cre.estância@ifs.edu.br | 079 3711-3291 |
| Campus Tobias Barreto | Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce | cre.tbarreto@ifs.edu.br | 0793711-3125 |
| Campus Propriá | Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio) | cre.propria@ifs.edu.br | 079 3711-3274 |
| Campus Socorro | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I | cre.socorro@ifs.edu.br | 079 3711-1420 |
| Campus Itabaiana | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE | cre.itabaiana@ifs.edu.br | 079 3711-3293 |
| Campus Glória | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br | 079 3711-3295 |